



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N°. 001/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL –SC.**

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Senhor **ÉDER IVAN MARMITT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 924 de 23 de outubro de 2013, Lei 344/2000 e Lei 384/2001, Lei de contratação para prazo determinado n°. 381 de 23 de maio de 2001, Lei Orgânica Municipal, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020**, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de servidores em caráter temporário e excepcional de para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS** para atuação no Município de Sul Brasil - SC, em consonância com a legislação municipal vigente, para os cargos descritos neste edital mediante condições que seguem.

**a) OPERADOR DE MÁQUINAS: a validade do processo seletivo se dará da data de contratação até a data de 31 de dezembro de 2020 - (31/12/2020).**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação por meio de processo seletivo simplificado, devido à necessidade de contratação de operadores para o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem e Agricultura. Foi realizado o concurso público n° 002/2019, sendo que foi realizado o chamamento dos aprovados e com as desistências que ocorreram não foi possível completar o quadro de funcionários.

**1. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vaga e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 Os candidatos classificados estarão sujeitos às normas do Regimento Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o regime estatutário e serão filiados ao regime geral da Previdência Social.

1.3 A admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil.

1.4 A vaga destina-se aos cargos abaixo delineados e deverá ser preenchida por candidato alfabetizado, de acordo com o cargo a que pretende concorrer, conforme segue:

Cargo	Nº de vaga	Carga horária Semanal	Vencimento	Escolaridade mínima exigida	Tipo de prova	Validade
Operador de maquinas	01	40	R\$ 2.004,54	Carteira D	Escrita objetiva	Até 31/12/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 **As inscrições serão realizadas nos dias 10 de fevereiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal de Sul Brasil, situada à Avenida Doutor José Leal Filho, 590, centro, Sul Brasil/SC.**

**2.2.1 As inscrições não terão custo ao candidato (inscrições gratuitas).**

2.3 O candidato não poderá inscrever-se via postal, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração simples (com reconhecimento de firma), com poderes para representá-lo no ato da inscrição.

2.5 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, fornecido no local de inscrição o qual deverá ser devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

**2.6 Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:**

2.6.1 – Comparecer no local, período e horário indicado no subitem 2.2, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

2.6.2 – A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.3 A adulteração de cópia(s) em relação ao(s) original(s) ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

2.6.4 Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

2.6.5 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

## **3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS:**

3.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

**DEPARTAMENTO JURIDICO**

f) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público.

3.2 - O processo de inscrições será coordenado por um Servidor Público Municipal especialmente designado, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possa participar desta seleção pública.

3.3 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o servidor responsável pelo recebimento das inscrições apenas preencherá o número da inscrição;

**3.4 - Documentos para inscrição:**

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

3.6 - Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local de realização da prova:

3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral do último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral:

3.8 Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física:

3.9 Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino):

**4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, na data de 06 de setembro de 2019, dois dias após o encerramento das inscrições e publicadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios), nos termos da Lei 1027/2015. Revogadas as disposições em contrário.

4.2 Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

**5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A classificação dar-se-á por prova escrita.

**6. DA PROVA**

A prova do Teste Seletivo Simplificado será na modalidade: escrita/objetiva.

6.1 - **DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA** - Obrigatória para o cargo/função:

**6.2 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, no dia 08 de março de 2020, das 08:30 horas às 11:30horas, nas dependências do Núcleo Escolar Paulo Freire, Rua Presidente Jucelino Nº 616 ,Centro da Cidade de Sul Brasil/SC**

**6.3 DA PROVA ESCRITA:**

6.3.1 - Está prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função descrito no presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

6.3.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

6.3.3 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original ( com fotografia).

6.3.4 O ingresso na sala de aula somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.3.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de Identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.3.6 O candidato que não apresentar documento de Identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.7 As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimento gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

6.3.8 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 (duas) canetas esferográficas de cor azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.9 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.3.10 A saída da sala da prova, após a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta ao fiscal, somente será permitida depois de transcorridos 30(trinta) minutos do início da mesma.

6.3.11 O candidato poderá ausentar-se sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.3.12 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente a prova;

6.3.13 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do Candidato;

6.3.14 Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes;

6.3.15 Os três últimos candidatos a entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais lacrarem os envelopes que guardarão os cadernos de questões e cartões resposta.

## **6.4 –DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA**

6.4.1 Conhecimentos Gerais: 15 questões

Português: 05 Questões

Matemática: 05 Questões

Atualidades: 05 Questões



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

**DEPARTAMENTO JURIDICO**

6.4.2 Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 05 Questões

6.4.3 À prova escrita/objetiva para os cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS**, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor das Questões</b>	<b>Total de pontos (Nota)</b>
Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Atualidades)	15	0,50	7,50
Conhecimento Especifico	5	0,50	2,50
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

\* Os conteúdos programáticos sobre os quais nortearão as questões da prova escrita estarão publicados no Anexo III do presente Edital.

## **7. DA NOTA FINAL**

7.1 – Para o cargo/função a nota final será verificada conforme abaixo:

7.2 – Nota da prova escrita será atribuída de 0(zero) a 10(dez).

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – A lista final de classificação do Teste Seletivo Simplificado apresentará todos os candidatos classificados, para o cargo/função.

8.2 – Para o Cargo/função os candidatos serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.3 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 1,00 (um):

8.4. Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios:

- Maior nota em conhecimentos específicos,
- Maior idade,
- Maior número de dependentes.

8.5. A lista final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos classificados para o cargo.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1. É admitido recurso quando a divergência:

- A não homologação da inscrição:
- Ao resultado da divulgação da classificação.
- Quando da divergência, em relação às questões da prova escrita/objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, juntamente com a justificativa, junto a comissão responsável, na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

9.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data do respectivo protocolo.

## 10 – CRONOGRAMA:

	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições (Prefeitura Municipal de Sul Brasil)	10/02/2020 a 21/02/2020	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
Homologação das inscrições	24/02/2020	10:00
Prazo para recursos	26/02/2020 a 28/02/2020	
Homologação dos recursos	02/03/2020	17:00
Prova escrita	08/03/2020	08:30 às 11:30
Divulgação do gabarito	09/03/2020	14:00
Divulgação do resultado preliminar de classificação para o cargo/função.	11/03/2020	16:00
Prazo para recurso	12/03/2020 a 13/03/2020	
Homologação dos recursos	16/03/2020	16:00
Homologação e Resultado final	18/03/2020	16:00

## 11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da Comarca de Modelo, estado de Santa Catarina.

## 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à Comissão Municipal específica para:

- Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;
- Fazer a conferência das inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- Apreciar os recursos interpostos;
- Emitir os documentos do gabarito preliminar
- Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- Emitir a Ata de Classificação Final;
- Emitir os documentos da homologação do resultado final;
- Entregar dossiê do processo seletivo simplificado;
- Atuar em conformidade com as disposições deste edital.



DEPARTAMENTO JURIDICO

12.2. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil:

- a) elaborar o edital;
- b) receber as inscrições;
- c) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d) disponibilizar as leis;
- e) nomear comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;
- f) fazer as publicações necessárias em jornais, mural público e no sítio do Município de Sul Brasil;
- g) assinar a documentação necessária para a sua publicação (Edital, Homologação das Inscrições, Gabarito, Ata de Classificação Final, Homologação Final).

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será submetido, quando da contratação, a exame de saúde para verificação de aptidão ao exercício das atividades inerentes à função.

13.2. A contratação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação no cargo;

13.3. A classificação e a aprovação dos candidatos não geram direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo à necessidade e o interesse público.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Original e cópia do CPF
- e) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- f) duas Fotos 3x4 recentes;
- g) Laudo Médico;
- h) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”.

### 14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade da seguinte forma:

**a) OPERADOR DE MÁQUINAS: a validade do processo seletivo se dará da data de contratação até a data de 31 de dezembro de 2020 - (31/12/2020)**

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Sul Brasil/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

- 15.2. A Administração Municipal se reserva o direito de anular o presente Processo Seletivo Simplificado bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a eles relativos ou dele decorrentes.
- 15.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.
- 15.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, para acesso à prova escrita/objetiva.
- 15.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram expressas no presente Edital.
- 15.6. A contratação obedecerá á ordem rigorosa de classificação. E, com base nesta, far-se-á a convocação.
- 15.7. O candidato aprovado e classificado que, sob qualquer circunstância, não comparecer ao chamamento para a posse do exercício, irá para o final da lista de classificação.
- 15.8. No ato da contratação o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
- 15.9. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 15.10. Os casos previstos no Presente Edital, tangente ao Processo Seletivo Simplificado em questão, no que couber, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de acompanhamento instituída e pelo Município de Sul Brasil/SC, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito de Sul Brasil/SC, em 07 de fevereiro de 2020.

**ÉDER IVAM MARMITT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SUL BRASIL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

## ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificação do Cargo	Atribuições
<b>OPERADOR DE MAQUINA</b>	<p>Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação do equipamento;</p> <p>Efetuar pequenos reparos na maquina sob sua responsabilidade;</p> <p>Dirigir maquinas como: tratoe de pneus, rolo compactador, perfuratriz patrola, tratores pá carregadeiras e similares;</p> <p>Comunicar ao chefe imediato a ocorrencia de irregularidades ou avarias com a maquina sob sua responsabilidade;</p> <p>Promover o controle continuo de combustivel, lubrificação e manueção em geral;</p> <p>Promover o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, local e a carga horaria;</p> <p>Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da maquina;</p> <p>Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrencias</p> <p>Executar outras tarefas afins.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL  
Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO, PARA AS PROVAS ESCRITAS

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.
- **Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.
- **Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

### Conhecimentos Específicos – Operador de Maquinas

- Legislação de Trânsito:
- Código de Trânsito Brasileiro
- Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes, habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária; conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo. Fases do Motor. Economia do equipamento.